

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2080 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.024087/2021-99

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.012511/2021-52.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido pela Portaria da Reitoria nº 872/2020 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.00781/2020-61, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 18 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 22, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento do artigo 33, § 1º e § 2º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso dos recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar nº 23006.012511/2021-52.
- Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:
- I Vitor da Silva Bittencourt, SIAPE nº 1736244 Administrador;
- II Silvana Lira de Paula, SIAPE nº 1739308 Assistente em Administração, e
- III Edgard Gonçalves Cardoso, SIAPE nº 1863724 Técnico de Laboratório.
- Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 18:13)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446